



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

# **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESTIVA DO RAPOSO**

NA CIDADE DE PACATUBA

**PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS**

TÉCNICAS BÁSICAS E  
ESPECIFICAÇÕES A SEREM  
OBEDECIDAS

---

OBJETO: Construção de uma praça no povoado Estiva do Raposo

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pacatuba-SE

ÁREA DA OBRA: 824,95m<sup>2</sup>

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N, CENTRO. PACATUBA/SE  
CNPJ: 13.112.222/0001-48  
TEL: (79) 3343-1613 / CEP: 49970-000



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

## SUMÁRIO

PROJETO BÁSICO .....	3
1.1. ESCOPO E DEFINIÇÕES .....	3
1.2. RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA .....	3
1.3. SEGURANÇA NA OBRA .....	5
1.4. VIGILÂNCIA .....	5
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....	5
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	6
1.2. REGULARIZAÇÃO .....	6
1.3. PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO .....	6
1.3.1. GENERALIDADES .....	6
1.3.2. MEIOS FIOS .....	7
1.3.3. PAVIMENTAÇÃO .....	7
1.3.4. SARJETAS .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1.1. ESCOPO E DEFINIÇÕES**

A presente Especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas para a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO ESTIVA DO RAPOSO**, no município de PACATUBA, neste Estado. Esta Especificação Geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.

#### **1.2. RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA**

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providencias suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente a FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A EMPREITEIRA deverá apresentar no local da obra o Diário de Obra, sempre atualizado pelo Engenheiro da Construtora, assim como, Planilhas com quantitativo do serviço, Especificação Técnica, Projetos e ART de Execução da Obra.

A citação específica de uma norma, especificação etc. Em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

### 1.3. SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.

Deverá ser disponibilizado pela empreiteira um Diário de Obra, o qual deverá estar sempre atualizado e devidamente assinado pelo Engenheiro Responsável pela execução da obra. A contratada deverá também disponibilizar em seu canteiro de obra as especificações técnicas, planilha orçamentária, projetos e ART de Execução.

### 1.4. VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### 1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA

## 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pelo Construtor todos os serviços necessários à instalação da obra, inclusive mandar confeccionar e afixar, em local bem visível, a placa da obra, conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

Os serviços de limpeza do terreno abrangem toda área de implantação da obra e compreendem a remoção de toda vegetação existente, camada de solo orgânico e quaisquer outros materiais que venham prejudicar a execução da obra.

Os serviços topográficos necessários à implantação da obra constam da locação do eixo e bordos dos arruamentos, nivelamentos e seccionamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da obra evitando danos à vegetação e interferências na drenagem natural.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

## 1.2. REGULARIZAÇÃO

Os serviços topográficos necessários à implantação da obra constam da locação do eixo e bordos dos arruamentos, nivelamentos e seccionamentos. Já os serviços de terraplanagem compreendido de regularização e que deverão ser executados nos locais indicados em projetos onde será feita a praça. A regularização das áreas é um conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, onde será feito a raspagem e nivelamento grosseiro do terreno. Esta operação deverá ser executada dentro da faixa de serviço da obra, sendo a área mínima compreendida entre estacas de amarração. Estes serviços serão destinados a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente compreendendo cortes ou aterros uniformizando assim a área a pavimentar.

## 1.3. PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO

### 1.3.1. GENERALIDADES

A execução da pavimentação deverá obedecer a NBR 7207.

A pavimentação é constituída de pedras graníticas em forma de paralelepípedos, assentadas em colchão de areia com espessura de 10 cm.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA

As faces dos paralelepípedos devem se aproximar o mais possível de planos, sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que constituirá a superfície da pavimentação.

O lote de paralelepípedos só deverá ser aceito se formarem um conjunto com coloração uniforme e dentro das dimensões padrões, caso contrário, será rejeitado.

O frete do paralelepípedo para a chegada deste insumo até a obra é de responsabilidade da Construtora.

A diagramação da pavimentação a paralelepípedo deverá obedecer ao Projeto de Pavimentação, sendo essa em “Espinha de Peixe”.

### 1.3.2.MEIOS FIOS

#### 1.3.2.1. MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES

Os meios-fios de concreto pré-moldado, terão  $f_{ck} = 25$  Mpa. Esses meios-fios serão utilizados ao longo da rua, conforme o projeto.

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas e deverão estar rigorosamente alinhados em conformidade com o projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 15 cm e 17 cm.

Após a conclusão do assentamento dos meios-fios, far-se-á a reposição e compactação do material escavado.

Na existência de taludes muito próximo dos bordos do arruamento será necessário protegê-los de deslizamentos, garantindo assim a estabilidade dos meios-fios.

### 1.3.3.PAVIMENTAÇÃO

#### 1.3.3.1. PISO EM CONCRETO

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

- Em seguida, são posicionadas as juntas de dilatação, niveladas e fixadas.
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

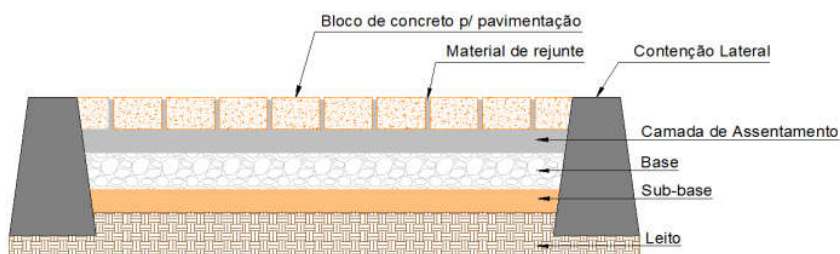


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Após o processo de cura do concreto ser finalizado, deverá ser aplicado a pintura de acabamento sobre o piso com tinta acrílica, com aplicação manual, com 2 demãos, incluindo o fundo preparador .

### 1.3.3.2. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

Pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte. A Figura abaixo apresenta os componentes do pavimento intertravado.



### 1.3.3.3. PISO TATIL

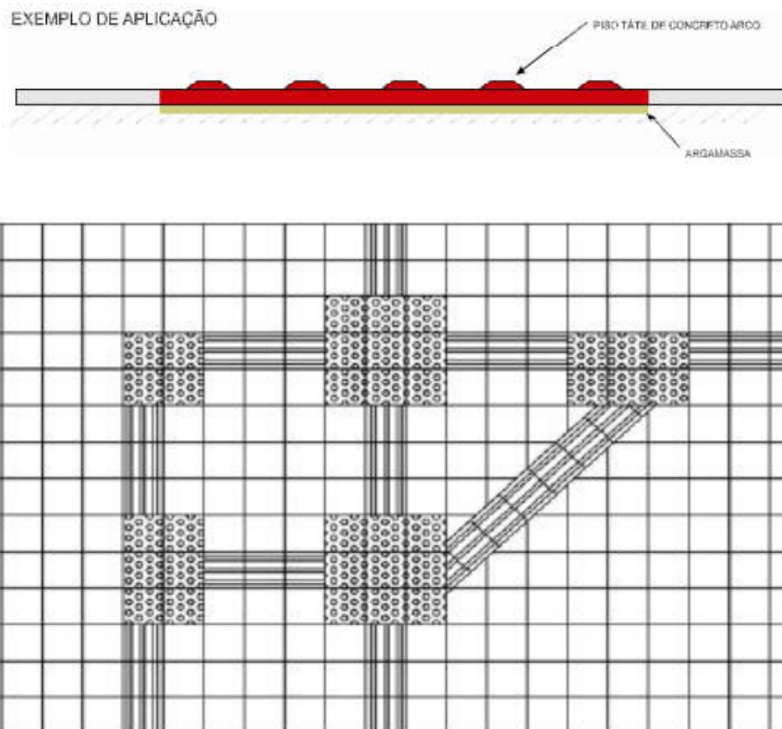
Os Pisos Táteis de Concreto permitem a modulação que garante a continuidade da textura e padrão na informação. As placas devem ser contrastantes com o piso adjacente e a aplicação é a garantia do funcionamento deste revestimento. A aplicação deve atender os parâmetros da NBR 9050/2004 e/ou correlatas as normas técnicas brasileira de acessibilidade.

A aplicação deste revestimento é integrada ao piso, sendo aplicado direto no contrapiso. Para a fixação das placas, deve ser utilizada argamassa e rejunte adequado. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA



#### 1.3.3.4. RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES

Deverá ser executado rampas de acessibilidade em conformidade com o projeto e atendendo o que está descrito na NBR 9050/2015.

As rampas de acessibilidade estarão dispostas em toda praça nos lugares especificados em projeto, e serão confeccionadas em concreto com  $f_{ck} = 15$  MPA, preparado em betoneira, e o lançamento será de forma manual.

As rampas ainda contarão com aplicação de pintura acrílica, sobre sua superfície para melhor identificação, nos lugares especificados no projeto das rampas, será instalado ainda, placas táteis de alerta de concreto, com pintura epoxi, com o objetivo de auxiliar os deficientes visuais, e elas terão as dimensões de 25 x 25 cm, aplicadas sobre argamassa AC-II, rejuntados e com sua base devidamente regularizada.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

### 1.3.4.BRINQUEDOS

Serão instalados brinquedos pré-fabricados fixados em blocos de fixação de concreto. Estes brinquedos poderão ser de madeira e de ferro, serão balanços, gangorra, escorregador de ferro e brinquedo gira-gira.

Pacatuba, 04 de agosto de 2023.

Maic Araújo da Conceição de Moraes  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 27166497109**